



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

CNPJ Nº: 01.612.485/0001-37

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro – [www.juvenilia.mg.gov.br](http://www.juvenilia.mg.gov.br)

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

02

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 1406

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2024

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

**DA JUSTIFICATIVA:** Considerando que o Município adquiriu uma área rural conforme escritura acostada ao processo, pautando na construção do parque de vaquejada, considerando a necessidade de realizar o cercamento da área que será integrada ao patrimônio público, considerando que o Município de Juvenília, não disponibiliza de mão de obra para atender a demanda dos serviços, justifica-se a abertura de processo licitatório para contratação direta de serviços de terceiros, (inscrita no CREA e ou CAU, pautando na prestação de serviços de fornecimento de mão de obra, incluso fornecimento de madeiramento (poste de eucalipto tratado, com cinco furos), arames liso e demais recursos, objetivando o cercamento da área, que passará a integrar ao patrimônio público, área esta que será destinada a futura construção do Parque de Vaquejada, bem como cercamento da área de competição em madeiramento, conforme detalhado na planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e croquis de demarcação, contratação esta, de forma direta, através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos termos do Decreto Municipal nº 183, de 27 de agosto de 2023, que regulamenta os procedimentos de DISPENSA DE LICITAÇÃO no âmbito do Município de Juvenília, recurso financeiro oriundo de saldo de transferências especiais, recebidas do Governo do Estado de Minas Gerais no exercício de 2023, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Comunitários.

**SINTESE DO OBJETO:** Contratação de serviços de terceiros (pessoa jurídica), inscrita no CREA e ou CAU, pautando na prestação de serviços de fornecimento de mão de obra, incluso fornecimento de madeiramento (poste de eucalipto tratado, com cinco furos), arames liso e demais recursos, objetivando o cercamento da área, que passará a integrar ao patrimônio público, área esta que será destinada a futura construção do Parque de Vaquejada, bem como cercamento da área de competição em madeiramento, conforme detalhado na planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e croquis de demarcação, contratação esta, de forma direta, através dos procedimentos de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, em observância ao disposto no Decreto Municipal nº 183, de 27 de agosto de 2023, que regulamentou os procedimentos de DISPENSA DE LICITAÇÃO no âmbito do Município de Juvenília, recurso financeiro oriundo de saldo de transferências especiais, recebidas do Governo do Estado de Minas Gerais no exercício de 2023, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Comunitários.

## 1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1 A descrição dos serviços e o valor global das despesas por conta da construção das cercas, encontra-se detalhada no quadro abaixo:

ITEM	UND	QTD	DESCRÍÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS	VR. TOTAL
------	-----	-----	----------------------------------	-----------



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

CNPJ Nº: 01.612.485/0001-37

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro – [www.juvenilia.mg.gov.br](http://www.juvenilia.mg.gov.br)

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

02

01	Serv.	01	Contratação de serviços de terceiros (pessoa jurídica), inscrita no CREA e ou CAU, pautando na prestação de serviços de fornecimento de mão de obra, incluso fornecimento de madeiramento (poste de eucalipto tratado, com cinco furos), arames liso e demais recursos, objetivando o cercamento da área, que passará a integrar ao patrimônio público, área esta que será destinada a futura construção do Parque de Vaquejada, bem como cercamento da área de competição em madeiramento, conforme detalhado na planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e croquis de demarcação, contratação esta, de forma direta, através dos procedimentos de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, em observância ao disposto no Decreto Municipal nº 183, de 27 de agosto de 2023, que regulamentou os procedimentos de DISPENSA DE LICITAÇÃO no âmbito do Município de Juvenília, valor global estimado, R\$ 115.443,18, incluso BDI de 26,43%, prazo execução dos serviços 30 (trinta) dias	115.443,18
<b>Valor global &gt;</b>				<b>115.443,18</b>

## 2. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

2.1 A dotação orçamentária para atendimento às despesas decorrentes da contratação será suportadas pelas seguintes rubricas orçamentárias: **02.01.08.00.15.451.0020.01.1.027 – 4.4.90.51.00.00** (ficha 431 // fonte 2710).

## 3. DA VIGÊNCIA DO FUTURO CONTRATO ADMINISTRATIVO

3.1 A vigência do futuro contrato administrativo será o período de 45 (quarenta e cinco) dias, objetivando a conclusão dos serviços de engenharia objetivando o cercamento da área de construção do parque de vaquejada.

## 4. VINCULAÇÃO DAS PARTES

4.1 As partes ficam vinculadas aos ditames da Lei Federal de licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021, notadamente do disposto no art. 75 da supracitada Lei Federal e, que cuida dos procedimentos de DISPENSA DE LICITAÇÃO, bem como em observância aos termos do Decreto Municipal nº 183, de 27 de agosto de 2023, que regulamenta os procedimentos de DISPENSA DE LICITAÇÃO no âmbito do Município de Juvenília, bem como ficam vinculadas ao avençado na minuta do contrato administrativo e ao disposto neste termo de referência.

## 5. DA EMISSÃO DAS MEDIÇÕES, DA NOTA FISCAL, DO EMPENHAMENTO E DO PAGAMENTO

### 5.1 Da emissão das medições:

5.1.1 Será objeto de emissão de duas medições, sendo uma no final da conclusão dos serviços de cercamento da área de demarcação da área que integralizará ao patrimônio público, e outra medição na conclusão dos serviços de construção da área de competição, medições estas, preferencialmente a cada período de até 15 (quinze) dias, medições estas que serão acompanhadas e aprovadas pelo departamento de engenharia do Município.

### 5.2 Da emissão da nota fiscal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

CNPJ Nº: 01.612.485/0001-37

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro – [www.juvenilia.mg.gov.br](http://www.juvenilia.mg.gov.br)

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

02

5.2.1 De posse de cada medição devidamente aprovada pelo Departamento de Engenharia, a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, encaminhará a medição via ofício ao departamento de compras do Município, para que seja emitida a respectiva ordem de fornecimento, onde de posse da respectiva ordem de fornecimento Contratada emitirá a respectiva nota fiscal, anexando junto a mesma as certidões comprovando a regularidade para com o fisco federal, estadual, municipal, fgts e trabalhista e, encaminhará à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para providencias decorrentes.

## 5.3 Do empenhamento das despesas e do pagamento

5.3.1 De posse da nota Fiscal, da ordem de fornecimento e das respectivas certidões o responsável pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Público, lançará seu visto na nota fiscal configurando o aceite e encaminhará tudo para o Departamento de Contabilidade para empenhamento das despesas, que após concluso os trabalhos de empenhamento encaminhará para a Tesouraria do Município para procedimentos de pagamento.

5.3.2 A tesouraria do município de posse da nota fiscal devidamente empenhada, realizará o pagamento através (TED) em nome da Contratada, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data da nota fiscal.

5.3.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, e desde que o atraso seja superior a 30 (trinta) dias após o prazo consignado para o pagamento, o valor devido poderá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte formula:

$$I = (TX/100)$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

## 6 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

6.1 Constituir servidor na qualidade fiscal para acompanhar a execução do contrato, conforme disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como constituir engenheiro, na qualidade de fiscal para acompanhar a execução dos serviços, bem como para acompanhar a elaboração das respectivas medições, bem como constituir o Secretário Municipal de Obras e Serviços Comunitários, como gestor do contrato administrativo.

6.3 De posse da medição emitida de execução dos serviços, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Comunitários, encaminhará a mesma acompanhada de ofício ao departamento de compras do



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

CNPJ Nº: 01.612.485/0001-37

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro – [www.juvenilia.mg.gov.br](http://www.juvenilia.mg.gov.br)  
CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

02

Município, solicitando a emissão da respectiva ordem de fornecimento, o qual encaminhará a ordem de fornecimento para a empresa contratada para a emissão da respectiva nota fiscal.

6.4 De posse da nota fiscal encaminhada pela Contratada o Secretário Municipal de Obras e Serviços Comunitários, acompanhada da respectiva ordem de fornecimento e das cópias das certidões de regularidade fiscal emitida pela Contratada, o mesmo lançará o seu visto, configurando o aceite das despesas e encaminhará ao Departamento de Contabilidade para o empenhamento das despesas.

6.5 De posse da nota fiscal devidamente empenhada e acompanhada da ordem de fornecimento das respectivas certidões comprovando a regularidade para com o fisco federal, estadual, municipal, fgts e trabalhista a Tesouraria do Município realizará o pagamento através (TED) em nome da contratada, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da emissão da nota fiscal.

6.6 Compete à Autoridade Máxima, notificar, formalmente à Contratada na ocorrência de descumprimento obrigacional avençado no contrato administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

6.7 Compete ao Departamento de Engenharia realizar a demarcação da área que passará a integrar ao patrimônio público, bem como compete à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Comunitários, realizar a limpeza da área e regularização da área, mediante uso de motoniveladora, pá carregadeira e veículo caçamba, pautando na retirada de todo o material.

6.7 Para eficácia do contrato administrativo, realizar a publicação do seu extrato nos órgãos oficiais do Município, conhecimento público, conforme dispõe o parágrafo único do art. 176 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

## 7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1 Como condicionante para assinatura do contrato administrativo, a empresa deverá apresentar cópia do contrato social, cópia das certidões comprovando regularidade para com o fisco federal, estadual, municipal, fgts, trabalhista e a declaração de que não emprega menor e a declaração de inexistência de impedimento para contratar com a administração pública.

7.2 Uma vez assinado o contrato administrativo e, mediante recebimento da ordem de serviço devidamente assinada pela Autoridade Máxima Municipal, emerge a obrigação da contratada de dar início no prazo de até 07 (sete) dias para dar início na execução dos serviços de cercamento das respectivas áreas, em conformidade com o detalhado na planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e croquis, pautando na conclusão dos serviços no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de incorrer em sanções administrativas, por descumprimento da obrigação, garantido o contraditório e a ampla defesa.

7.3 Prestar os serviços de mão de obra acrescida dos respectivos encargos sociais e trabalhistas, reservando vagas para prestação dos serviços, preferencialmente para moradores do Município de Juvenília, avocando para si ainda as despesas decorrentes com o fornecimento de transporte, alimentação e eventual hospedagem de seus colaboradores.

7.4 Prestar os serviços de construção das cercas, mediante fornecimento de madeiramento (poste de eucalipto), devidamente tratados, com cinco furos e com metragem e mediante fornecimento de arame



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

CNPJ Nº: 01.612.485/0001-37

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro – [www.juvenilia.mg.gov.br](http://www.juvenilia.mg.gov.br)

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

02

Iiso, conforme detalhado na planilha orçamentaria, pautando no aterramento dos postes na forma padronizada de altura.

7.5 Elaborar a medição dos serviços executados em conformidade com o cronograma físico financeiro, mediante acompanhamento do engenheiro na qualidade de fiscal da execução dos serviços, e, somente após recebimento da respectiva ordem de fornecimento emitida pelo Departamento de Compras do Município, é que a Contratada estará autorizada a emitir a respectiva nota fiscal de prestação dos serviços, encaminhando-a para aceite da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Comunitários, nota fiscal esta que deverá ser acompanhada da respectiva ordem de fornecimento e de cópia das respectivas certidões comprovando regularidade para com o fisco federal, estadual, municipal, fgts e trabalhista, ficando ciente de que o pagamento será realizado no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da respectiva nota fiscal.

## 8. DOS CASOS OMISSOS

8.1 Os casos omissos serão resolvidos em observância à supremacia do interesse público e à luz da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

## 9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1 A Proponente Licitante convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente em retirar o instrumento contratual e a devolvê-lo devidamente assinado no prazo de até 05 (cinco) dias uteis contados da data da notificação da Administração, apresentar documentação falsa exigida para a contratação, não mantiver a proposta, ensejará em sanções administrativa dentre elas multa pecuniária no percentual de 5% (cinco por cento) a ser aplicado sobre o valor da proposta, conforme prescreve os artigos (155 e 156) da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, garantido direito do contraditório e a ampla defesa, apresentado nos termos da lei.

Juvenília- MG, 14 de junho de 2024.

Alex Sandro da Trindade  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Comunitários

Rômulo Marinho Carneiro  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

CNPJ Nº: 01.612.485/0001-37

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro – [www.juvenilia.mg.gov.br](http://www.juvenilia.mg.gov.br)

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

02

## ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL CONFORME DISPÕE O INCISO VI DO ART. 68 DA LEI FEDERAL 14.133, DE 2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1406  
PROCESSO LICITAOTIRO Nº 030/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024**

**SINTESE DO OBJETO:** “Contratação de serviços de terceiros (pessoa jurídica), inscrita no CREA e ou CAU, pautando na prestação de serviços de fornecimento de mão de obra, incluso fornecimento de madeiramento (poste de eucalipto tratado, com cinco furos), arames liso e demais recursos, objetivando o cercamento da área, que passará a integrar ao patrimônio público, área esta que será destinada a futura construção do Parque de Vaquejada, bem como cercamento da área de competição em madeiramento, conforme detalhado na planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e croquis de demarcação, contratação esta, de forma direta, através dos procedimentos de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, em observância ao disposto no Decreto Municipal nº 183, de 27 de agosto de 2023, que regulamentou os procedimentos de DISPENSA DE LICITAÇÃO no âmbito do Município de Juvenília, recurso financeiro oriundo de saldo de transferências especiais, recebidas do Governo do Estado de Minas Gerais no exercício de 2023, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Comunitários

### DECLARAÇÃO

A empresa ( qualificar ), por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., “Declara” para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em atendimento ao disposto no inciso XXX do art. 7º da Constituição Federal de 1988., que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

(.....) Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

(Assinatura representante legal)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

CNPJ Nº: 01.612.485/0001-37

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro – [www.juvenilia.mg.gov.br](http://www.juvenilia.mg.gov.br)

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

02

## ANEXO III - DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE INIDONEIDADE PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CONFORME DISPÕE O INCISO IV DO ART. 156 DA LEI 14.133 DE 2021

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1406 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

**SINTESE DO OBJETO:** “Contratação de serviços de terceiros (pessoa jurídica), inscrita no CREA e ou CAU, pautando na prestação de serviços de fornecimento de mão de obra, incluso fornecimento de madeiramento (poste de eucalipto tratado, com cinco furos), arames liso e demais recursos, objetivando o cercamento da área, que passará a integrar ao patrimônio público, área esta que será destinada a futura construção do Parque de Vaquejada, bem como cercamento da área de competição em madeiramento, conforme detalhado na planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e croquis de demarcação, contratação esta, de forma direta, através dos procedimentos de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, em observância ao disposto no Decreto Municipal nº 183, de 27 de agosto de 2023, que regulamentou os procedimentos de DISPENSA DE LICITAÇÃO no âmbito do Município de Juvenília, pautado em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Comunitários

### DECLARAÇÃO

A empresa.....(.... qualificar.....), através do seu signatário/representante legal.....(....qualificar.....), abaixo assinado, “Declara” que não está sob efeito de nenhuma “declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública na esfera federal, estadual ou municipal, em observância ao disposto no art. 156, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de. Não obstante, “Declara” ainda, que está ciente que a falsidade das informações fornecidas pode acarretar pode ensejar em sanções administrativas, notadamente o disposto no art. 177 da supracitada Lei Federal.

Pôr ser a expressão da verdade firmo a presente declaração em uma via e para um só efeito.

Local/Data,.....de.....de .....

Assinatura do Declarante



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

CNPJ Nº: 01.612.485/0001-37

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro – [www.juvenilia.mg.gov.br](http://www.juvenilia.mg.gov.br)  
CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

02

## PROPOSTA DE PREÇOS - MODELO

Local/Data..... de ..... de .....

A

Prefeitura Municipal de Juvenília

Att. Comissão de Contratação

JUVENÍLIA-MG

Prezados Senhores,

A Empresa.....(qualificar)....., através do seu procurador Sr.....(qualificar)..... declara que tomou ciência da intensão do Município de Juvenília de realizar a “contratação de serviços de terceiros (pessoa jurídica), inscrita no CREA e ou CAU, pautando na prestação de serviços de fornecimento de mão de obra, incluso fornecimento de madeiramento (poste de eucalipto tratado, com cinco furos), arames liso e demais recursos, objetivando o cercamento da área, que passará a integrar ao patrimônio público, área esta que será destinada a futura construção do Parque de Vaquejada, bem como cercamento da área de competição em madeiramento, conforme detalhado na planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e croquis de demarcação, contratação esta, de forma direta, através dos procedimentos de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, em observância ao disposto no Decreto Municipal nº 183, de 27 de agosto de 2023, que regulamentou os procedimentos de DISPENSA DE LICITAÇÃO no âmbito do Município de Juvenília, objeto do Processo Licitatório nº 030/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2024, conforme avençado na minuta do contrato administrativo e conforme detalhado no anexo I – termo de referência, objeto do Processo Licitatório nº 030/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2024 em face disto apresentados nossa proposta de preços, conforme detalhado abaixo:

Valor global proposto: R\$ .....(.....), incluso BDI de .....% (.....), segue em anexo a esta proposta, a planilha orçamentaria, o cronograma físico financeiro e a planilha de composição do BDI.

Não obstante segue ainda em anexo cópia do (contrato social, cartão do CNPJ, certidões comprovando a regularidade para com o fisco federal, estadual, municipal, fgts, trabalhista e falência e concordata, bem como segue ainda declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal conforme dispõe o inciso vi do art. 68 da lei federal 14.133, de 2021, bem como segue ainda a declaração de inexistência de impedimento para celebrar contrato administrativo com a administração pública.

Sendo o quanto tínhamos para o momento, antecipamos sinceros agradecimentos mui

Atenciosamente

Nome e Assinatura do Signatário ou Representante Legal

**Atenção licitante:** A proposta deverá ser devidamente datada e assinada digitalmente e juntamente com a planilha orçamentaria, cronograma físico financeiro e planilha de composição do BDI, deverá ser enviadas para o sistema [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

CNPJ Nº: 01.612.485/0001-37

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro – [www.juvenilia.mg.gov.br](http://www.juvenilia.mg.gov.br)  
CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

## AVISO DE LICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE CERCAMENTO DAS ÁREAS DO PARQUE DE VAQUEJADA

### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 1406

### PROCESSO LICITAOTIRO Nº 030/2024

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA, Estado de Minas Gerais, pautando pelo princípio da transparência, torna público que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO na forma eletrônica, pautando na “Contratação de serviços de terceiros (pessoa jurídica), inscrita no CREA e ou CAU, pautando na prestação de serviços de fornecimento de mão de obra, incluso fornecimento de madeiramento (poste de eucalipto tratado, com cinco furos), arames liso e demais recursos, objetivando o cercamento da área, que passará a integrar ao patrimônio público, área esta que será destinada a futura construção do Parque de Vaquejada, bem como cercamento da área de competição em madeiramento, conforme detalhado na planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e croquis de demarcação, contratação esta, de forma direta, através dos procedimentos de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, em observância ao disposto no Decreto Municipal nº 183, de 27 de agosto de 2023, que regulamentou os procedimentos de DISPENSA DE LICITAÇÃO no âmbito do Município de Juvenília, recurso financeiro oriundo de saldo de transferências especiais, recebidas do Governo do Estado de Minas Gerais no exercício de 2023, conforme segue:

- **1. VALOR LIMITE PARA A CONTRATAÇÃO:** R\$ 115.443,18 (cento e quinze mil, quatrocentos quarenta e três reais e dezoito centavos), conforme detalhado na planilha orçamentária, no cronograma físico financeiro, no memorial descritivo e nos croquis, incluso BDI de 26,43% (vinte e seis vírgula quarenta e três por cento), conforme detalhado no anexo I – termo de referência.
- **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** A pessoa jurídica interessada deverá formular proposta de preços igual ou inferior ao valor limite definido acima bem como elaborar a planilha orçamentaria, cronograma fisco financeiro e planilha de BDI, bem como elaborar as declarações objeto dos anexos II e III e, anexar no portal [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) a proposta de preços contendo assinatura digital, do signatário, enviando junto ainda cópia do contrato social, certidões comprovando a regularidade para com o fisco federal, estadual, municipal, fgts, trabalhista, e falência e concordata, devendo ser enviado ainda as declarações constantes dos anexos II e III, declarações estas que deverão conter assinatura digital do signatário.
- **3. PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO:** até dia 21/06/2024, as 08h:00m – horário de Brasília.
- **4. SESSÃO PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO:** No dia 21/06/2024 às 08h:05m, dar-se-á a sessão pública de avaliação das proposta e da documentação enviada pelos interessados, sob a coordenação da Presidente da Comissão de Contratação, com participação dos membros que integram a Comissão de Contratação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

CNPJ Nº: 01.612.485/0001-37

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro – [www.juvenilia.mg.gov.br](http://www.juvenilia.mg.gov.br)

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

02

- **5. DO RESULTADO DO DESFECHO DA SESSÃO:** será divulgado no site oficial do Município de Juvenília [www.juvenilia.mg.gov.br](http://www.juvenilia.mg.gov.br) e no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Juvenília.

➤

**Atenção Interessados:** o anexo I - Termo de Referencia e os anexos II e III que trata-se de declarações, encontram-se publicados na íntegra no site oficial do Município de Juvenília [www.juvenilia.mg.gov.br](http://www.juvenilia.mg.gov.br).

Publique-se para conhecimento público.

Juvenília/MG, 14 de junho de 2024.

Márcia Marinho Vieira  
Presidente da Comissão de Contratação  
Portaria Municipal nº 336, de 29.12.2023.